

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 15.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova Prática aplicada na data pretérita de 21 de maio de 2023, no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 01/06/2023 até às 23h59min do dia 02/06/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 31 de maio de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

4589 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038392	ADILSON DE ASSIS SANTIAGO	82,00	Ampla Concorrência

4591 - TRATORISTA - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041206	ADRIANO MAESTRO	100,00	Ampla Concorrência
0041539	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	61,00	Ampla Concorrência
0041667	CHRISTIAN ROGÉLIO FURLAN AUGUSTO	100,00	Ampla Concorrência
0040449	CLAUDEMILSON APARECIDO FERNANDES	95,00	Ampla Concorrência
0041442	CLAUDEMIR MEDINA GONÇALVES	85,00	Ampla Concorrência
0038846	FÁBIO DA COSTA PEREIRA	100,00	Ampla Concorrência
0038736	FABRÍCIO AUGUSTO DA SILVA	90,00	Ampla Concorrência
0041608	JOABE LUIS DA SILVA	82,00	Ampla Concorrência
0042245	LUIZ CARLOS QUIRINO	100,00	Ampla Concorrência
0040859	MARCOS GILBERTO RODRIGUES	52,00	Ampla Concorrência
0041637	MAYCON VINICIUS LOPES	71,50	Ampla Concorrência
0042190	PAULO HENRIQUE SALGUEIRO	100,00	Ampla Concorrência
0041267	RONILDO TEIXEIRA	58,00	Ampla Concorrência

4595 - MOTORISTA DE ÔNIBUS - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041670	ANDRÉ CUSTODIO DIAS	91,00	Ampla Concorrência
0038559	ANDRÉ RICARDO SOBRAL	55,00	Afrodscendente
0042303	ANDREY CARLOS PEDRINHO	100,00	Ampla Concorrência
0042184	CLEIRE ROSA E SILVA	75,00	Ampla Concorrência
0041487	DANIEL PEREIRA	55,00	Ampla Concorrência
0038653	DEVANIL APARECIDO MARTINS	88,00	Ampla Concorrência
0038976	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	100,00	Afrodscendente
0039442	EDSON APARECIDO PEREIRA PARDINHO JUNIOR	82,00	Ampla Concorrência
0041300	EDUARDO DE JESUS MOLINA	60,00	Ampla Concorrência
0039137	ELESSANDRO JOSE DA SILVA	86,00	Ampla Concorrência
0040353	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	91,00	Ampla Concorrência
0042412	GILBERTO JÚNIOR PRATES	90,00	Ampla Concorrência
0041888	JACKSON FERMINO DA SILVA	82,00	Ampla Concorrência
0040743	JUNIOR CEZAR OTONI	100,00	Ampla Concorrência
0038969	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	82,00	Ampla Concorrência
0040022	MARCOS CALERO GLUCK DE SOUZA	100,00	Ampla Concorrência
0040343	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	93,00	Ampla Concorrência
0040921	MIGUEL ANTONIO DE ASSUNÇÃO	91,00	Ampla Concorrência
0041769	RAFAEL CRISTIANO DA SILVA	100,00	Ampla Concorrência
0041307	REINALDO GIGLIOTTI	73,00	Ampla Concorrência
0039341	SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	100,00	Ampla Concorrência
0039542	SIDNEI PEREIRA MATIAS	64,00	Ampla Concorrência
0039338	SILVIO COATTI	100,00	Ampla Concorrência
0039908	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	84,00	Ampla Concorrência
0039763	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	73,00	Ampla Concorrência
0040603	WELINGTON ALVES GONÇALVES SIQUEIRA	84,00	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 133/2023

“Dispõe sobre alteração parcial do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 343/2022, que nomeia o conselho municipal da cidade de Sabáudia para a gestão de 2022/2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 343/2022 em face ao Representante da Secretaria de Governo e Representante da Divisão de Finanças do Município, ficando inalteradas as demais disposições.

“Art. 1º. (...)

Representante da Secretaria de Governo.

- Geraldo Ananias Pinto

Representante da Divisão de Finanças do Município.

- Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA

Na data de 30/05/2023 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2178, pagina 14, e no jornal Tribuna do Norte na página B7, Edição nº 9.526, o Extrato do Contrato Nº 102/2023 referente Ao Pregão Eletrônico nº020/2023, cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E 02 VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020 E HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1067/2021”**, porém houve erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

“CNPJ: 75.263.558/0001-69”

LEIA-SE:

“CNPJ: 75.263.558/0003-20”

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido Extrato permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 31 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CRENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissionais da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

- ALBERTO AUGUSTO - CRM: 50880

- RUBIANA NEVES RAMOS – CRM: 43164

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento os protocolos nº 10881 e 10995/2023 no qual se encaminha documentação dos profissionais da saúde para análise de documentos, a qual se encontra em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma os profissionais acima citados, aptos a prestarem os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 31 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 786/2023

“Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências.”

Art. 1º. Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O Anexo I, Item “1” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
Eletricista	06	F	20h

§2º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Creche	70	C	40h

§3º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1º da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
-------	-------------------------------	---------------------	---------------

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Nutricionista	06	H	20h
---------------	----	---	-----

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº234/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **NÍVIA CONCEIÇÃO VAZ RODRIGUES BUDNY**, Coordenadora / Coordenadoria da Mulher, comissionado, matrícula nº 514, CPF: 094.XXX.XXX-09, **1 (UMA)** diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), para custeio de alimentação na cidade de **IVAIPORÃ-PR**. Que participará do **“1º ENCONTRO REGIONAL DA MULHER DO CAMPO”** no município acima citado, no dia 01/06/2023 com saída às 05:00h e retorno programado para o mesmo dia às 17:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 31 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 030/2023

Considerando-se o feriado Nacional de Corpus Christi, que é celebrado no dia 08 de junho de 2023:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA